



Curitiba, 21 de julho de 2022.

À

**B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**

A/C Sra. Ana Lúcia Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

C.C.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

**Ref. Ofício B3 692/2022-SLS de 21/07/2022**

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre oscilação atípica**

Prezado Senhor,

A INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), vem esclarecer o que segue, em atendimento ao ofício em referência, da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”), abaixo transcrito (“Ofício”):

*“Tendo em vista as últimas oscilações registradas com os valores mobiliários de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 22/07/2022, se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los.*”

Ações ON									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume (R\$)
08/07/2022	0,53	0,53	0,66	0,60	0,65	20,37	1018,00	5035500,00	3046357,00
11/07/2022	0,64	0,58	0,64	0,60	0,59	-9,23	462,00	1474000,00	883955,00
12/07/2022	0,60	0,57	0,70	0,64	0,64	8,47	640,00	2287200,00	1457840,00
13/07/2022	0,64	0,62	0,71	0,67	0,66	3,12	661,00	2715700,00	1811723,00
14/07/2022	0,66	0,62	0,67	0,64	0,62	-6,06	477,00	1505700,00	964292,00
15/07/2022	0,63	0,58	0,63	0,60	0,60	-3,22	392,00	1397300,00	842372,00
18/07/2022	0,60	0,59	0,64	0,61	0,60	0,00	258,00	1407600,00	860663,00
19/07/2022	0,62	0,59	0,62	0,60	0,60	0,00	232,00	900600,00	540659,00
20/07/2022	0,60	0,59	0,62	0,60	0,60	0,00	226,00	764800,00	462076,00
21/07/2022*	0,60	0,59	0,92	0,74	0,91	51,66	1069,00	3785300,00	2804351,00
Ações PN									

Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume (R\$)
08/07/2022	0,55	0,55	0,66	0,61	0,64	20,75	595,00	1243500,00	756965,00
11/07/2022	0,62	0,56	0,62	0,59	0,58	-9,37	553,00	649400,00	380930,00
12/07/2022	0,59	0,56	0,70	0,63	0,63	8,62	420,00	697900,00	443051,00
13/07/2022	0,63	0,62	0,70	0,67	0,66	4,76	341,00	628700,00	421608,00
14/07/2022	0,67	0,61	0,67	0,63	0,62	-6,06	352,00	410900,00	259616,00
15/07/2022	0,63	0,58	0,63	0,60	0,60	-3,22	161,00	273000,00	164449,00
18/07/2022	0,60	0,58	0,63	0,60	0,58	-3,33	284,00	252000,00	151130,00
19/07/2022	0,60	0,58	0,61	0,60	0,60	3,44	132,00	186000,00	110700,00
20/07/2022	0,59	0,58	0,61	0,60	0,60	0,00	168,00	301000,00	180251,00
21/07/2022*	0,59	0,59	0,90	0,76	0,88	46,66	962,00	2128000,00	1635551,00

\* Atualizado até às 14:20hs.

A esse respeito, a Inepar esclarece que ontem no decorrer do expediente, a Sefran Fabricação e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. (“Sefran”), proponente vencedora do processo competitivo de venda das UPI IPM/IOG, peticionou nos autos da recuperação judicial informando que promoveu a transferência do preço da aquisição das UPIs na conta indicada pela Companhia.

A Inepar tão logo tomou conhecimento da petição da Sefran, suspendeu os negócios junto à B3 e divulgou o seguinte Fato Relevante:

*“A INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes veiculados em 22 de dezembro de 2021, 24 de janeiro de 2022, 28 de abril de 2022, 10 de maio de 2022, 09, 14 e 15 de junho de 2022 e do Comunicado ao Mercado veiculado em 25 de abril de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que na data de hoje a Sefran Fabricação e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. (“Sefran”), proponente vencedora do processo competitivo de venda das UPI IPM/IOG, peticionou nos autos da recuperação judicial informando que promoveu a transferência do preço da aquisição das UPIs na conta indicada pela Companhia.*

*Diante da petição da Sefran, reafirmamos que efetivamente recebemos da Sefran um documento informando a transferência de US\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos) para conta indicada pela Companhia junto ao Bank of America para início do processo de transferência do numerário para o Brasil para pagamento do preço de aquisição das UPIs IPM/IOG.*

*Entretanto, devido ao complexo processo, até a presente data a Companhia ainda não conseguiu ter o comando de acesso da conta para confirmação e transferência dos recursos para o Brasil.*

*Feitos esses esclarecimentos, estamos envidando todos os esforços necessários para conclusão do processo e nos próximos dias informaremos o andamento do processo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.”*

A Inepar reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado informados a respeito dos aspectos relevantes e significativos de seus negócios, bem como reitera que os investidores e o mercado em geral devem pautar-se tão somente pelas divulgações oficiais realizadas pela Companhia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Manacesar Lopes dos Santos

Diretor de Relações com Investidores da

Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial